



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.747 DE 03 DE Agosto DE 2016.

Projeto de Lei nº 028/2016, de autoria do Vereador Weliton Andrade da Silva-PDT.

"Dispõe sobre a mudança de local de Feira Livre e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Feira Livre, criada pelo Decreto nº 2.970 de 05 de setembro de 2006, realizada todas às quartas-feiras, no Centro de Múltiplo Uso, bairro Santo Antônio (Feira Coberta), fica transferida para a Rua C, no bairro Vila Maria, das 17:00 às 00:00hs.

Art. 2º - A Feira Livre descrita no artigo anterior será denominada de: **Feira Livre José Alves de Oliveira (Zé Alves)**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelo referido cidadão ao bairro de Vila Maria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de Agosto de 2016.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

